

4º TERMO ADITIVO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 48/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, UNIVERSIDADES E OUTRAS, LIGADAS À PROTEÇÃO AMBIENTAL, EM ESPECIAL DA FAUNA SILVESTRE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

PREÂMBULO

O Presidente do **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Rua dos Comerciantes, 152, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Cruzália/SP, o Senhor **ARILDO OSMAR DE MORO**, possuidor do CPF nº 121.059.018-24 e do RG nº 24.136.138-2, tendo em vista a expiração próxima da vigência do processo de Chamamento para Credenciamento Público em referência e a necessidade de sua prorrogação em face do interesse público, e

a) Considerando que o Edital respectivo, relativo ao Processo de Chamamento Público referido, definiu vigência de 12 (doze) meses contados de sua publicação na imprensa oficial, prorrogável por até 10 (dez) anos nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

b) Considerando que outros novas interessados poderão a qualquer momento se habilitar (credenciar) à prestação dos serviços, assim como é permitida o ingresso de novos municípios consorciados ao CIVAP;

c) Considerando o disposto no inciso I do Parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 que define a obrigatoriedade de o processo de chamamento estar aberto "*de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados*";

DECIDE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de **02 (dois) de outubro de 2026**, a vigência do Credenciamento Público em referência que o **CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (PESSOAS JURÍDICAS), UNIVERSIDADES E OUTRAS, LIGADAS À PROTEÇÃO AMBIENTAL, EM ESPECIAL DA FAUNA SILVESTRE, POSSUIDORA DE CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP**.

1.2. Com a prorrogação ora formalizada, referido Credenciamento vigorará até **02 (dois) de outubro de 2027**, mantida a possibilidade do mesmo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Os valores mensais relativos à contribuição de cada município, como forma de remuneração dos serviços da contratação são os constantes da Tabela a seguir, vigentes para o exercício em curso, e serão atualizados pela Gerência de Finanças, para vigência a partir de 01 (um) de janeiro de 2027.

Tabela de Valores por Município (2026)

SEQ	MUNICÍPIO	VALOR MÊS
1	Agudos	1.898,91
2	Bernardino de Campos	841,71
3	Borá	414,41
4	Cabrália Paulista	548,73

5	Campos Novos Paulista	573,34
6	Cândido Mota	1.558,33
7	Chavantes	863,58
8	Cruzália	461,39
9	Duartina	868,20
10	Echaporã	624,34
11	Espírito Santo do Turvo	543,06
12	Fernão	444,17
13	Florínea	534,06
14	Gália	629,82
15	Guarantã	633,57
16	Ibirarema	630,84
17	João Ramalho	552,41
18	Lutécia	483,68
19	Maracaí	879,82
20	Nantes	483,68
21	Oscar Bressane	476,06
22	Ourinhos	4.558,74
23	Palmital	1.151,32
24	Paulistânia	462,06
25	Pedrinhas Paulista	489,12
26	Pirapozinho	1.397,68
27	Piratininga	986,52
28	Platina	497,84
29	Rancharia	1.524,41
30	Ribeirão do Sul	564,61
31	Salto Grande	738,44
32	Santa Cruz do Rio Pardo	2.243,06
33	Tarumã	974,55
TOTAL (R\$)		30.532,46

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A prorrogação se fundamenta na no item 4.4 da CLÁUSULA IV - DIVULGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA, do edital de origem.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 48/2025.

Assis, 10 de agosto de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
Presidente do CIVAP